PROJETO DE LEI Nº 95/2018

“Altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.868, de 25 de agosto de 2016, e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Marcos Rosado.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do Município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcos Rosado e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.868, de 25 de agosto de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“***Art. 1º*** *A Escola Municipal de Educação Infantil, do bairro ‘Cândido Bertini’, passa a denominar-se* ***‘EMEI Profª. Nair Valente’*** ”.

**Art. 1º** O Art. 2º da Lei Municipal nº 3.868, de 25 de agosto de 2016, passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 2º*** *A “nova” Biografia da homenageada faz parte integrante desta lei”.*

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.052/2018.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de dezembro de 2.018.

**Marcos Antonio Rosado Marçal**

**“Marcos Rosado”**

-vereador-

 

**Exposição de Motivos**

A proposta inicial foi de iniciativa do saudoso vereador “Antonio da Loja”, que fazendo jus ao grandioso trabalho desenvolvido na área de Educação pela Professora Nair Valente, prestou uma homenagem através da denominação de uma unidade educacional do Município.

A Lei 3.868/2016 foi sancionada à época, porém, neste ano, a família procurou pela Câmara no intuito de solicitar a alteração do nome da homenageada. Com o lamentável falecimento do “Antonio da Loja”, que foi o autor do projeto, este Vereador, de pronto, atendeu ao pedido da filha da Profª. Nair, apresentando um projeto de lei alterando o nome, retirando o último sobrenome (que era de seu ex-marido), o qual foi aprovado e sancionado (Lei Nº 4.052/2018).

Ocorreu que, nesta semana, a família da Profª. Nair Valente nos procurou novamente, pois havia feito uma observação, onde não constava na denominação da EMEI, a menção de “Professora” antecedendo o nome da homenageada. Diante do fato, foi solicitada a alteração da lei, por mais uma vez, pedindo que fosse colocada a alusão “Professora”.

Não nos restou alternativa senão atender ao pedido da família, motivo pelo qual apresento referido projeto, acompanhado de uma nova “Biografia”, onde consta o nome correto da homenageada, com a deferência “Professora”. Conto com a compreensão dos nobres pares para sua aprovação, lembrando que a Lei 4.052/2018 será revogada com a aprovação desta proposta.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de dezembro de 2.018.

**Marcos Antonio Rosado Marçal**

**Marcos Rosado**

-vereador-



**Biografia**

Profª Nair Valente, nascida no dia 08 de março de 1922, em Santa Bárbara d’ Oeste - SP, era a filha mais velha de oito filhos dos professores Ulisses de Oliveira Valente e Maria Martiniano Gouveia Valente (Dona Bininha).

Fez o curso primário no grupo Escolar José Gabriel de Oliveira, estudou no Colégio Assunção em Piracicaba - SP, onde concluiu o ginásio e posteriormente o curso de formação de professores “Curso Normal” na Escola Normal Caetano de Campos em Capivari - SP, hoje denominada Escola Estadual Caetano de Campos.

A partir de então, começou sua carreira no magistério. Foi professora de Prática de Ensino, no Instituto de Educação “Comendador Emílio Romi” em Santa Bárbara d’ Oeste - SP.

Lecionou em Escolas Rurais, como a Fazenda Sobrado Velho em Americana – SP e na Escola pública Estadual “Professor João Solidário Pedroso”.

Trabalhou por 34 anos no Magistério Público e encerrou sua carreira ao aposentar-se pela Escola Pública Estadual Coronel Luís Alves, em Santa Bárbara d’ Oeste - SP, no ano de 1983.

Dedicou sua carreira à alfabetização de jovens e adultos (curso noturno), em paralelo às suas funções de educadora infantil. Criou o projeto “Festa do Livro”, onde distribuía as cartilhas e livros num ambiente de comemoração, promovendo, assim, o incentivo ao hábito da leitura e da escrita.

Recebia os alunos com dificuldade de aprendizagem em sua própria residência, criando assim a cultura de aulas de reforço, posteriormente adotada em todas as redes de ensino.

Em 1991, filiou-se à Associação de Direitos Sociais “Clube das Avencas”.

Faleceu no dia 26 de julho de 2009, deixando os filhos: Maria Cecília Valente Sarmento, Ulysses Roberto Sarmento, Lúcia Helena Valente Sarmento Binhoto (em Memória), Ângela Maria Sarmento Zanetti e Paulo César Sarmento do seu casamento com Roberto Moraes Sarmento (Radialista). Além dos seus filhos, deixou 10 netos, 12 bisnetos e 1 tataraneta.

**Profª Nair declarava que: o que mais dava satisfação e felicidade era estar numa sala de aula com seus amados alunos.**